



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 07/75, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975.

"Autoriza o Município de VÁRZEA ALEGRE a alienar ações da PETROBRÁS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado de Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Varzea Alegre, Estado de Ceará, decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar 7.885 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco) ações da Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRÁS, ordinárias e nominativas.
- Art.2º - As ações serão entregues, em custódia, ao Banco de Estado de Ceará S.A.-BEC ou à FORTBEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que se encarregará da venda em Belém de Valeres, quando for conveniente e de acordo com a orientação das autoridades monetárias federais.
- Art.3º - O produto da venda das ações de que trata o art.1º será aplicado na integralização ou aquisição de ações do Banco de Estado de Ceará S.A.-B.E.C., para o que fica o Chefe do Poder Executivo Municipal desde já autorizado.
- Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, em 05 de novembro de 1975.

Lourival Frutuoso de Oliveira
 LOURIVAL FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Raimundo Bezerra de Moraes
 RAIMUNDO BEZERRA DE MORAES
 SECRETÁRIO